1001 | Brazil Ag. 3990- + Conto: 28. 159-+ Benedito F! da Silva

Documento N°2010.03867.2022



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 20100/7

NOME BENEDITO FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO
SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE TRATOR DE
ESTEIRA EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES
ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTEGRAM
A PREFEITURA A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOBRE

SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110901	Sec.Mun.de Agricultura e Pesca
20.605.0014.2030.00	Manutenção das Atividades c/ Secretaria de Agricultura
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

0,00 15.000	0,00 2.500	0,00 12.500,00
	0,00 15.000	0,00 15.000,00 2.500

Data Vencimento 30/12/2022



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCASEMAP



Oficio nº 131/2022-SEMAP/PMPG

Ao Ilmo. Sr ° VALBERVAL FERREIRA DA SILVA Secretário mun. de Planejamento e Finanças.

ASSUNTO: Boletim de frequência da SEMAP.

Porto Grande-AP, 18 de julho de 2022.

ESTADO DO AMAMA

refeitura Municipal de Porto Grande

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 2030. 03867. 2022

Data. 18/07/2022

Hora de Entrada 13: 18

Lariane Romezes

Assinatura do Euperoparo

Prezado Secretário;

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar o **boletim de frequência** dos servidores prestadores de serviço que estão exercendo suas funções na Secretaria de Agricultura e Pesca, referente ao mês de julho **de 2022.**

Sem mas para o momento reitero votos de estimas, apreço e consideração.

Atenciosamente,



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP



ANEXO DO OFÍCIO Nº 131/2022-SEMAP/PMPG.

BOLETIM DE FREQUENCIA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – MÊS JULHO DE 2022.

N°	NOME	FUNÇÃO	CARGO	CAR. HOR.	MÊS	Horas extras 50%	Horas extras 100%	SAL. FAM	PER/ INS
01	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	OPER. DE TRATOR DE ESTEIRA	CONTRATO	40	31	18.4.		11 1000	-
02	ERCILIO CARDOSO DE OLIVERA	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31	~	-	-	-
03	JOSE MONTEIRO PICANÇO	OPER. DE MOTONIVELADORA	CONTRATO	40	31	-	-	-	-
04	MARCIO PANTOJA	OPER. DE TRATOR DE ESTEIRA	CONTRATO	40	31	-	-	-	
05	RAIMUNDO ARAUJO MACHADO	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31	-	-	-	-
06	HEBERT WENDEL DA SILVA DE ALMEIDA	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31				





ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP



ASSINATURA DO SECRETARIO

FUNCIONÁRIO: BENEDITO FERREIRA DA SILVA. FUNÇÃO: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

LOTAÇÃO: SEMAP. MÊS: JULHO ANO: 2022

					ASSINATURA
	MANI		TAR	ATT 1000001	
Ent	rada	Saida	Entrada	Saída	
01	07:30	11:30	13:30	17:30	Englito Ferriero de selvo
02					SABADO
03					DOMINGO
04	07:30	11:30	13:30	17:30	Bundet Furia 6 Silver
05	07:30	11:30	13:30	17:30	Ender Finneino do Silvio
06	07:30	11:30	13:30	17:30	Emelite Forming to Am
07	07:30	11:30	13:30	17:30	Englite Fenniso de Silvo
08	07:30	11:30	13:30	17:30	Emode tenning & slus
09					SÁBADO
10					DOMINGO
11	07:30	11:30	13:30	17:30	Bridgeto, Ennies do salvo
12	07:30	11:30	13:30	17:30	Bridge Finnais to Silve
13	07:30	11:30	13:30	17:30	Pundito Fennis es S. 12
14	07:30	11:30	13:30	17:30	Bundita Francisco & selvo
15	07:30	11:30	13:30	17:30	Bendite Francis do Silvo
16					SÁBADO
17					DOMINGO
18	07:30	11:30	13:30	17:30	Rendet Ferences de Su 190
19	07:30	11:30	13:30	17:30	Bridle Fenerine do Selet.
20	07:30	11:30	13:30	17:30	Burely Terren to sigh
21	07:30	11:30	13:30	17:30	Benedit terrino lo selgo
22	07:30	11:30	13:30	17:30	Benedas Fernies de Side
23					SABADO
24					DOMINGO
25	07:30	11:30	13:30	17:30	Burnelly tennino deserg
26	07:30	11:30	13:30	17:30	Emant, Terriers do Selves
27	07:30	11:30	13:30	17:30	Benedito Touring a Silvo
28	07:30	11:30	13:30	17:30	Finalty Fermino & SILVE
29	07:30	11:30	13:30	17:30	Finedite Ferries & Silve
30					SÁBÁDO
31					DOMINGO
HOR	AS EXT	RAS			
QUA	NT. HS				
QUA	NT. HS				Jose Martins de Costa



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-PMPG/SEMAP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE
- Publicado no mural
da PMPG/CÂMARA.

SSOS SO LO : MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA -SEMAP, BENEDITO FEREIRA DA SILVA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI Nº. 491/2021.

I-PARTES

Entre as partes, de um lado, PREFEITURAMUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito a Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1397681 PTC/PA, inscrito no CPF sob o nº 260.519.032-20, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP. De outro o senhor BENEDITO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 596001-PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 032.332.122-40, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº 240, Bairro: Centro, CEP: 68.997.000 - Porto Grande/AP, número para contato (96) 99186-3824, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, assim como nos termos do art.96, inciso IX da Lei Orgânica do município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021 – GAB/PMPG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATADO na função de OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens, proibições, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos Civil do município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II -DO CONTRATANTE: O CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento dos serviços ao CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei n .8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

I -Programa: 20.605.0014.2030.0000 - Manutenção das Atividades com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.

II -Elementos de Despesas: 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIÁ BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONTRATANTE

JOÃO MARTINS DA COSTA SECRETÁRIO SEMAP

INTERVENIENTE

BENEDITO FERREIRA DA SILVA

PF: 032.332.122-40 CONTRATADO





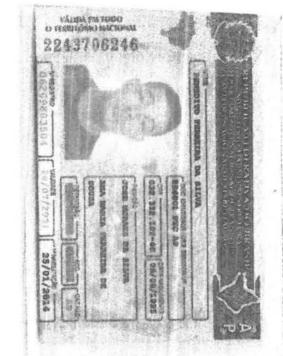
WALESA EM TODO O TERRITÓRIO NACIO





	- cover	Davis La	TADOIDO A RCO CIENTERO DEICAGAO CIV	The second second	A
		- COLUMN	A VIII	LECHMMAL	
		NO ENDES JOH		0	
	And the second	90.00		23	
Bene	dita	Fernes	2- 4/2	Silve	







VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO







MINISTÉRIO DA DEPESA CERTIFICADO DE DISPENSA

SERIEL X

4 to

37360 R 1281242033716

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE EMSISSÃO: PORTO GRANDE, AP., 27/JUN 2013

BENEDITO FERREIRA DA SILVA

DE INCORPORAÇÃO 782



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

- PIS/PASEP -201.98793.41-0

3250419

SERRE -0040

AP

ASSINATURA I O TITLIAR









BENEDITO FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO.....: JOSE MORAES DA SILVA

ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA

NABCRESTO: 09/08/1995

SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: PORTO GRANDE - AP

DOCUMENTO: C. I. 588001 10/08/2011 DPTC AP

LEI Nº 8.046, DE 18 DE ISAIO DE 1986

CPF.....: 032.332.122-40 CNM.... TIT. ELEITOR: 008188352542 SEÇÃO SEÇÃO: 0013

LOCAL/DATA DE HIMSSÃO: SIAC/AP - 19/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

Síntese do Conteúdo Desenvolvido

TEORIA

- Normas Regulamentadoras NR06/11/12/18/23 e 31
- Tratores de Esteiras (tipos, marcas e acessórios / implementos)
- Partes do Equipamento e suas funções
- Componentes do trator / elementos principais do trator
- Cabine Instrumentos, Interruptores e Alavancas
- Alavancas (Joystick)
- Tipos de serviços executados pelo equipamento
- Características mecânicas;
- Símbolos pictográficos e análise de falhas;
- Consulta do manual de operação e manutenção do equipamento
- Tipos de Manutenção Check-list
- Técnicas de Operações
- Instruções para Partida e Parada do Motor
- Normas de segurança na operação;
- Direção defensiva na operação;
- Procedimentos inadequados;
- Operação de Embarque e Desembarque
- Posição de Transporte dos Tratores de Esteira

PRÁTICA

- Contato Inicial com o Equipamento (reconhecimento)
- Partes do Equipamento
- Itens de Checagem Checklist Diário
- Segurança na Operação
- Prática de Direção sem Obstáculos Transado Inicial
- Prática de Direção com Obstáculos + Rampas
- Prática de Operação com a lâmina e Despejo em Geral
- Macetes Práticos no Manejo da Máquina



Luiz Osvaldo Pinto dos S

Luiz Osvaldo Pinto dos Santos Técnico em Segurança do Trabalho MTE 49.048/DF

Shaef Borges de Silva Israel Borges da Silva Instrutor

CPF: 791.907.822-91

REGISTRADO

Phouse Soo



Instituição: TGS TREINAMENTOS

Registro № Z

576

Livro № 003

Página № 005

Responsável: Phayse Hop



CEA EQUATORIAL

AVE PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 SANTA RITA - MACAPÁ - AP - CEP: 68.900-030 CNPJ: 05.965.546/0001-09 IE: 030029940

A Tarifa Cocial de cinerger Eletrica - ESEA loi crisca pera Lei nº 10.438, 26 de abril de 2002 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 12219469

Regime escucial de impresuác automiado pela Sec. de Fazenda

Segunda Via

EDNELSON FERREIRA DA SILVA AV MARIO CRUZ, 240 A

PALMEIRAS -

CEP 68.997-000 - PORTO GRANDE - AP

CPF **6.784.***-**

Roteiro: 017.13.01.193546

Atendimento: 08000960196 ap.equatorialenergia.com.br

Ouvidoria: 0800 096 1406 (07:30-11:30 e das 13:30-17:30)

. Section of the sect Commence and the second second

Código Único 0531218-3

Agé	ência Nacional de	Energia Elétric	a - ANEEL : Fone 1	67 - Ligação Gratuita	de tel	efones fixos e tarifac	da na origem para telefones	celulares
Emissão 18/03/2022	Data Leitur 18/02/		Data Leitura Atual 21/03/2022	Data Próxima Lei 20/04/2022	4444	Dias de Consumo 31	Apresentação 21/03/2022	Més Faturado 03/2022
Classe / Su Bxr Ge		Ligação Monofasica		lalidade Tarifária Residencial		Poste	Forma Faturamento Normal	Nº / Motivo FD
Consumo	Medidor 152403392	Leit Atual 28230	Leit. Anterior 27881	Constante Fatur. 1,00000	NPL 5	Cons. Medido 349	Cons. Faturado 349	

Histórico	kWh	Composição da Ta	arifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
02/2022	347	TUSD (*)	58,12	Consumo 30 kWh a 0,212687	0,169730	6,38
01/2022		TE (*)	59,74	Consumo 70 kWh a 0,364625	0,290980	25,52
12/2021		Transmissão	5,58	Consumo 120 kWh a 0,546937	0,436470	65,63
11/2021		Encargos	16,96	Consumo 129 kWh a 0,607713	0,484970	78,39
10/2021		Tributos	35,52	Contrib. Ilumação Pública Municipal	(COSIP)	20,40
09/2021		(*) TUSD=Tarife de Uso do Sistemo de Distribunço	ōo; TE=Tonta de Ener;	pe Desconto Tarifa Social - 36,17		
08/2021						
07/2021						
06/2021						
05/2021						
04/2021						
03/2021		2				
Média		Pis 0,4800% R\$ - 0,6	39			
12 meses	347	Cofins 2,2000% R\$ -				

		Contas	m Débito			
Mēs/Ano FD	Vencimento	Valor	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
02/2022 0	11/03/2022	200,01	04/2018	0	14/05/2018	16,37
03/2018 0	10/04/2018	102,89	02/2018	0	09/03/2018	16,46
01/2019 0	27/01/2018	117,10	12/2017	0	28/12/2017	112,25
Há ma	is 24 Conta(s).		Total o	e Co	nta(s) Pendente	(s) R\$ 2.430,56
	NOTI: TCAÇÃO DE CONTA	VENCIDA		Mes'Ar	to FD Venc ments	Valor (RS)
As faturas so tado relac	ionadas encontram-se sem	quitação até esta	data, sujeitando	02/202	2 0 11/03/2022	200,01
a suspensão de forne	cimento de energia elétric	a essa unidado	consumidora,			14
conforme Art. 173 da	Resolução ANEEL 414/2010	. O não pagamento	poderá ensejar			
também a inclusão do	consumidor no SPC e SER	ASA. Caso já tunh	a efetuado o pa-			
gamento, desconsider	ests aviso.					

^{=&}gt; Tensao Contratada - 127V Faixa Adequada - 116 a 133V

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo 175,92

Aliquota 18,00 Valor do ICMS 31,66

Vencimento 28/03/2022 Valor a Pagar R\$ 196,32

Reservado ao Fisco E49A.DC38.C641.1A5D.4926.68A0.A622.8731



Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária. Código para débito automático: 0531218-3

CEA EQUATORIAL

05312183

Mês Faturado

No. FD TC 00 6 03/2022

Vencimento 28/03/2022 Valor a Pagar R\$ 196,32

83620000001 3 96320002000 5 0000000531 4 21830322006 3

^{=&}gt; Ligue para 08000960196 e faça opção de vencimento de sua conta 1 6 11 16 21 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

- Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos:
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades:
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-600 Portal:



- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- **Art. 4º**. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.
- **Parágrafo Único** em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.
- Art. 5°. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;
- **Parágrafo Único** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.
- Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal:



Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- **Art. 8º** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9°. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7° CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.

Parágrafo Único – Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

- **Art. 10º** Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.



- **Art.12º** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- **Art. 13º** Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
 - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1° A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- **Art. 15°** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- **Art. 16°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei N° 477/2019 PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000 Portal:

IMI...TO FINANCEIRO - SECRETARIA DE AGRICULI A E PESCA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR DO SALÁRIO
OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	02	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R\$ 2.500,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R\$ 2.500,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R\$ 2.000,00
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	04	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R\$ 1.500,00
VIVEIRISTA	03	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R\$ 1.300,00

- promis : 3990-0 Cania: 28189-0 Colfora: 39186-3834

Benedite Ference da silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO

CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada BENEDITO FERREIRA DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005849

CENTRO

RG/Inscr. Estadual: 596001

CPF/CNPJ: 03233212240

Contribuinte:

BENEDITO FERREIRA DA SILVA

Complem:

Endereço:

AV MARIO CRUZ, 240

CEP:

68997000

Bairro: Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

18/07/2022 08:26:37

Validade:

16/10/2022

Usuário:

EDMILSON

Número/Controle da Certidão: B88FCB0F88205DCD

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANÇADOR Responsável 19/07/2022 11:04



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 032.332.122-40

Nome: BENEDITO FERREIRA DA SILVA

Data de Nascimento: 09/08/1995

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 24/07/2012

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:04:26 do dia 19/07/2022 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: AC1B.F324.BE7E.EB31



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Discrinánação dos Serviços

Un. Medida

UN

Qtde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. N PERIMETRAL NORTH PORTO GRANDE - AP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

SERVIÇOS PRESTADO COMO OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA NO MES DE JULHO DE 2022

MUNICIPAL DE PORTO GRANDE	Número da NFS-e
9 34925206000144	12007
E,SN - CENTRO	Código de Verificação de Auteno

12007 erificação de Autencidade YZ2333445

Data e hora de Emissão da NFS-e 18/07/2022 às 08:22:53

Marine - Marine Marine	THE SHOWING		STREET, STREET,			-	the same of the last	The second	الطالعة عراسا	Charles St. Land		THE RESERVE	
Exibilidade do IS Exigirel	S		Nú	Número do Processo		Município de incidência do PORTO GRANDE - A				ia Prestação TO GRANDE - AP	,]	118760WXXYY111222333444555666777	
Número do RPS		Série do R	PS		Tipo do RPS			Data do RPS	5		Competência 18/07/2022	- 11	Para certificação da autenticidade acesse , menu consultas e informe os dados
Optante Simples 2-Não	Nacional	Incentivo I 2-Não	Fiscal		Regime Especial 1 Não Possul	egime Especial Tributação lão Possul				Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento			desta NFS-e Avulsa.
Prestador de	e Service	S	THE STATE OF	Ballet.	CALLS NO. ST		(EST/8)			REPORT OF		NII.	
CPF/CNPJ 0323321224	03233212240 596001				NIT		A 10 Th 10 T	Razão Social EDITO FER	REIRA I	DA SILVA	(
AV MARIO	CRUZ, 24	0						C	'omplemen	to		Bain	ntro
CEP 68997000			Cidade PORTO GR	RANDE	- AP		Telefone		elefone	E		E-m	nil
Tomador de	Serviço	S THE RESERVE	THE SHAPE	49.84	20 中国制度系	Ya.	4000	GIR (A)	HE N	WESS!		Street!	图 (2) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)
CPF/CNPJ 34925206000)144	RG/Inscrição	Estadual	Inscri	ição Municipal			Razão Social EITURA MU	JNICIPA	L DE PO	RTO GRANDE		
Logradouro AV PERIMET	RAL NO	RTE, SN				Con	plemento	0		1000	irro ENTRO		
CEP 3900-000	Cidade - AP					Tele	fone			E-1	mail		
Intermediár	io				ALL THE PARTY AND	7534A	W.W.			ana ana	Mark Market	dicini	
CPF/CNPJ		RG/Inscrição	Municipal		Nome/Razão Soc	ial							

CERTIFICO que os serviços constantes nesta nota fiscal

VIr. Unitário

R\$ 2500,00

Total R\$ 2.500,00

foram executados.

Item da LC 116/2003 99.99 Outros Serviço	Aliquota s 5 %		lo Municipio	and the second s				Código da Obra		o da Construção C	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.500,00			eduções Base de Cálculo \$ 0,00 R\$ 2.500,00			Total do ISS R\$ 125,00		ISS Retido 02-Não		Psconto R\$ 0,00	
Retenções de Impo	stos				THE STREET			V 10 7 10	NO STATE OF		
INSS R\$ 0,00	IRRF SEST/SENAT		ISS R\$ 0,00	ISS Exped R\$ 0,00 R\$ 0				COFINS R\$ 0,0		CSLL R\$ 0,00	
/alor Líquido da N	ota Fiscal de Servi	ços: R\$ 2.500,00		美国和他的 对点。		Valor Aproxi	nado	dos Tribu	itos: R\$ 0,0	0 (0%) Fonte: Il	
nformações Comp	lementares			S LEEPEN AND R	22M24		Carps Mark				
				H							
RECEB(EMOS) DE BE	NEDITO FERREIRA DA	SILVA	SERVIÇO	CONSTANTE DA NE	S-e NÚM	MERO 12007	CÓ	DIGO DE V	ERIFICAÇÃO:	YZ2333445	

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N							N	NOTA DE LIQUIDAÇÃO			
34925206/0001-		E 5/N						201007 / 7			
NOTA DE LIQUIDAÇÃO №	7	FICHA: 154		DAT	A: 18/07/2022	REQ	UISIÇÃO N	ÇÃO Nº:			
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO	TAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL				DOCUMENTO:	*	VENC	VENCIMENTO: 30/12/2022			
NOME: BENEDITO ENDEREÇO: AVENIDA M					032.332. PORTO (0.0000000000000000000000000000000000000		со́ріво: 4036			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E	/OU SERVIÇO							VALOR TOTAL			
SERVIÇO PRESTADO I UNIDADES ADMINISTR PREFEITURA MUNICIP ADMINISTRATIVO Nº 0: DEZEMBRO DE 2022, O DE 2022.	ATIVAS E D AL OU QUE 28/2022-SEI	EMAIS INSTALAÇÓ ESTEJAM SOBRE MAP/PMPG COM PI	DES FÍSICAS QU SUA RESPONS RAZO DE VIGÊI	JE IN SABILI NCIA	TEGRAM A PREFEITL DADE. CONFORME O DE 01 DE FEVEREIRO	IRA A CONTRATO D A 31 DE	0	2.455,30 Descont 44,7			
GL						sc	AMC	2.500,0			
CÓDIGO			CL	ASSIFIC	AÇÃO DA DESPESA EMPEN	HADA					
20.605.0014.2030.0000 Manutenção das Atividades c/ S VALOR DO EMPENHO LIQUIDADO ATÉ A DATA 27.500,00 1				VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO SALDO A LIQUIDAR 2.500,00 12							
VALOR A SER PAGO	d	ois mil e quinhentos	2.500,00 reais * * * * * * * *				****				
SUBEMPENHO AUTORIZADO I			PROCESSADA, ENCO	ONTRAI		AGAMENTO.	рмрс				
	ATA	— X	N'		Prefeit	aria Bessa o Mun. Po : 260.632	rto Gran	ide			
CONTABILIZADO		Mauro Sérgio S Con CRC / AP O	Va Va Gama O O O-6		ORDEM DE PAGAMEN	TO. PAGUE-S	E:				
DATA					DATA		ORI	DENADOR DA DESPESA			
DESPESA PAGA EM						R	ECIBO				
BANCO CONTA		CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMO	S) O VALOR	CONSTAN	TE DESTE SUBEMPENHO.			
					NOME: CNPJ/CPF:						



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ P	AGAMENTO	EMP/LIQ/P	ARC 201007 /	7	1 7			Proc	esso:		
Ficha 154	Data	18/07/2022	Requi						Venci	30/12/2022	
Licitação	OUTRO N	NÃO APLICÁVEL	. Nº						Doc		
Fornecedor	BENEDIT	O FERREIRA DA	ASILVA			032.33	2.122-40		Cod	4036	
Endereço	AVENIDA	MARIO CRUZ				261	POR	TO GRANDE	6	8997-000	
Recurso/Aplica	ação				Mate	rial/Serviç	0				
500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 1 Recursos do Exercício Corrente 1 Recursos do Exercício Corrente 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio					SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOBRE SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-SEMAP/PMPG COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 DE FEVEREIRO A 31 DE						
GL											
09 01 3.3.90.04.00 20.605.0014.20	30.0000	PODER EXEC Sec.Mun.de A CONTRATAÇÃ Manutenção d	gricultura e Pes ÁO POR TEMP	O DET				/IL			
Valor do Emper		Valor da Liqui			até Data Valor Parcelado					Saldo	
27.500,0	0	2.500	.00	2.5	00,00			2.455,30		0,00	
Autorizado 18/07/2022	JOSE MARIA	José Maria Bes A BESSE No Mun. 6 PF: 260.6	sa de Oliveira Porto Grande 32,802-78			Contabiliz 18/07/2022	2 <u>N</u>		ntador 2 002583/0 IO SOUZA	DA GAMA	
	ENCONTRAN	STE EMPENHO, F DO-SE EM ORDEN						Ganiisha da Audtor 64 a 22 4 3	ria Gera do Munic	DIO.	
Ordem de Paga	mento							Decreto nº 093/2	018 - GAB/FM-6		
Data						· <u>_</u>					
Despesa Paga.											
Banco	_ Conta	**	Cheque			Valor:	2.455,30				
Banco	_ Conta		Cheque			Valor:					
RECIBO. Receb	oi(emos) o va	alor constante de	ste empenho.								
	-							Nome: CGC/CPF			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 0168	9				
DATA: 28/07/2022 Credor: BENEDITO FERREI					Cod: 403
Endereço: AVENIDA MARIO C	RUZ				
Cidade: PORTO GRANDE		CEP: 68	3997-000		
Discriminação: SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO	DE OBERADOR I	OF TRATOR DE	C ECTETON	EM OUNT	TIED DOG
ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTE PREFEITURA A PREFEITURA MU	RATIVAS E DEMAI	IS INSTALAÇÕ	DES FÍSICA	AS QUE IN	NTEGRAM A
Valor 2.500,00					
(dois mil e quinhentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	;) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * *	* * * *
Despesa Bruta:	R\$	2.500,00			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
20100 / 7 GL 110901 20.605.0014.20	30.0000 3.3.90.04.00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 44,70	R\$ 2.455,30
TOTAL		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 44,70	R\$ 2.455,30
Despesa Líquida:	R\$	2.455,30			
ORDEM DE PAGAMENTO					
PAGUE-SE//		José Ma Prefe	ria Bessa de Olir o Muni Porto Gra 170 632 802-	reira Inde 78	
Dagamento efetuado com ele) cogninto(s)				
Pagamento efetuado com o(s		Recurso(s):			
Banco Conta	Cheque		Valor R\$		
001 5200 TOTAL			2.455,30 R\$ 2.455,30		
- / X AK	6				
Despesa paga en 28/07/1922	Com os recurs	os acima di	scriminad	os	
TESOUREIRO					
RECIBO: Recebi (emos) o va	lor constante	desse(s) Em	penho(s)		
// Ass:		Nome: CGC/CPF:			

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:49:53 399003990 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA

NR. DOCUMENTO

28/07/2022 553.990.000.028.159

2.455,30

VALOR TOTAL
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: BENEDITO F SILVA

AGENCIA: 3990-X CONTA: 28.159-X
NR. DOCUMENTO 553.990.000.005.200

NR.AUTENTICACAO F.E7E.5D5.714.79B.45D